



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181612, de 14 de setembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339036.0300.100	2.700,00
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	72.400,00
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339036.0300.100	360,00
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339036.0300.100	360,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	1.016.100,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.319091.0100.100	9.800,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339036.0300.100	6.532,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	150.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339047.0300.100	23.099,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	2.700,00
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.319013.0100.100	72.400,00
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	360,00
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	360,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.319013.0100.100	1.025.900,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339030.0300.100	179.631,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento